



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 015/2025_2029

Assunto: Contrato de prestação dos serviços de saúde e segurança no trabalho para o ano de 2026.

Uma vez que estamos neste momento com a equipa operacional ao serviço da freguesia estabilizada, é este o momento de olhar com segurança do trabalho e higiene associada à sua prestação de serviço.

Desta forma, e com o objetivo de melhorar as suas condições de trabalho, e com isso minimizar acidentes de trabalho, e outras inconformidades, proponho a análise e votação da proposta que aqui se apresenta:

Condições de prestação dos serviços de Saúde e Segurança no Trabalho:

1. Exames Médicos serão feitos nas instalações da empresa.

- **EXAMES DE ADMISSÃO** – A realizar antes do início da prestação de trabalho ou nos quinze dias seguintes à sua admissão. Após ter havido uma comunicação prévia à Hisset destas admissões e com os dados necessários dos trabalhadores;
- **EXAMES PERIÓDICOS** – A realizar anualmente a todos os trabalhadores maiores de 50 anos e menores de 18 anos, e bienalmente aos restantes;
- **EXAMES OCASIONAIS** – A realizarem sempre que haja alterações na organização, meios ou ambiente de trabalho, bem como nos casos de ausência ao trabalho por um período superior a trinta dias, por doença ou por acidente. Após ter havido uma comunicação prévia à Hisset, da situação em causa e com todos os dados necessários;

Estes exames são constituídos:

- **Exame Clínico:** Medição da Tensão Arterial, Despiste Oftalmológico; Despiste Auditivo; Despiste de doenças profissionais e familiares.

Exames complementares: Eletrocardiograma; Espirometria; Análise ao Sangue - glicémia; Análise à Urina - combur.

1.2 - Ficha de Aptidão

Elaboração da FICHA DE APTIDÃO e à ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO e MANUTENÇÃO dos registos clínicos relativos a cada trabalhador.

2 - Tipo de Avença

2.1 - O valor da **avença anual** será de **€: 318,00** abrangendo os 6 trabalhadores, no que refere aos serviços acima descritos.

2.2 - Esse valor será dividido em três partes. Dois terços desse valor estão isentos de IVA nos termos do nº1 do artigo 9º do CIVA, e o restante está sujeito a IVA á taxa legal.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

Sangalhos, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta,



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 06 de janeiro a **Proposta 015/2025_2029**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	☒
Aprovada por Maioria	☐
Reprovada	☐

Sangalhos, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador

